DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Nomeia servidor público municipal do Poder Legislativo de Bocaina para o desempenho da função gratificada de Ouvidor Legislativo e dá outras providências.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, inc. II, alínea "b", do Regimento Interno:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a servidora Cintia Regina Galiaci Madalena, Assistente Legislativa, para o desempenho da função gratificada de Ouvidor Legislativo, em consonância com a Resolução Nº 002/2026 de 24 de março de 2026.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) mesmo(a) servidor(a) nomeado(a) no artigo anterior como Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pelo Sistema Eletrônico do SIC – e-SIC, em observância às Resoluções que regulamentam o acesso à informação no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 3º O Ouvidor nomeado por esta portaria fará jus ao recebimento de adicional de remuneração pelos serviços prestados no exercício das funções de Ouvidor, aplicando-se a este integralmente o teor da Lei Municipal nº 3.239, de 25 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Bocaina, 01 de abril de 2026

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA